



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza

MENSAGEM Nº 029 /2014.


Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE SAPUCAIA."

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa com desapropriação de áreas para construção de um campo de futebol no distrito de Sapucaia no montante de no montante de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I do Projeto de Lei *in examine*.

Como é cediço pelos Senhores Vereadores, a presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa realizar a construção do campo de futebol no distrito de Sapucaia, visando o lazer e bem estar da população daquela localidade.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **urgência**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI N.º 040/2014

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>584</u>	Fls. <u>097</u>	Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>05 / 06 / 2014</u>		

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para custear desapropriação de áreas para construção de um campo de futebol.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

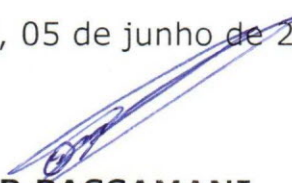
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com a desapropriação de áreas para construção de um campo de futebol no Distrito de Sapucaia, no montante de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

008008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Infra-Estrutura  
1545100152.037 – Manutenção da Fábrica de Manilhas  
333903000000 – Material de Consumo – Ficha 147

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 05 de junho de 2014.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I**

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
0041	PROMOÇÃO DO DESPORTO		
3.037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
4.4.90.93.000	Indenizações e Restituições	10000000	2.900,00

*[Handwritten signature]*